



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.417, de 03/02/2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 651.165,24 (seiscentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 651.165,24 (seiscentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), autorizado pela Lei 3.359, de 10/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	173	92	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	165,24
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.1017			CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARE	
	21	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	485.000,00
02.06			SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEG E DEF CIVIL	
02.06.03			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0007.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	154	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.000,00
Total da Suplementação				651.165,24

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 651.165,24 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 03 de fevereiro de 2021.


Aldomir José Sanson
Prefeito